PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10/07/2008
Lagarto, 10 de 07 de 08
FUNCIONÁRIO(A)

MUNICÍPIO DE LAGARTO – SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 240/2008
10 DE JULHO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública a "Associação Sergipana de Desenvolvimento Comunitário e Resgate da Cidadania – ASDECRC" e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "**Associação Sergipana de Desenvolvimento Comunitário e Resgate da Cidadania – ASDECRC**" , com sede e Foro Jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO